



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.014/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO CANIVETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé), a saber:

Art. 1º Denomina-se Complexo de Esporte e Lazer Waldecir Fernandes da Silva o complexo de esporte e lazer do bairro Canivete, localizado entre a Rua Olga Bortoli Molina, a Rua João Terceiro e a Rua Rosana Schneider, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

